

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE JANEIRO DE 2019

Nº 015

## EXECUTIVO/GABINETE

\*Republicada por incorreção, tendo em vista que as Lei Ordinárias possuem numeração sequencial e que houve equívoco e erro material na numeração desta Lei, sem alteração ou prejuízo do conteúdo e vigência.

LEI Nº 1712, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.248/2010 modificando seu anexo I, cria novas e amplia vagas no Quadro Geral de Cargos Permanentes da administração pública municipal, a serem ocupados por servidores aprovados mediante Concurso Público de Provas e/ou Títulos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legais previstas no artigo 3º, inciso IX cumulado com artigo 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EFETIVOS

Art. 1º. Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 1.248/2010 os novos cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme rol abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Administrador RH	02	1.344,84	40
2	Analista Controle Interno-Contador	04	1.344,84	40
3	Médico Cardiologista	04	1.154,00	20
4	Médico Geriatria	04	1.154,00	20
5	Médico Fisiatra	03	1.154,00	20
6	Médico Ginecologista	04	1.154,00	20
7	Médico Neurologista	06	1.154,00	20
8	Médico Neuropediatra	04	1.154,00	20
9	Médico Ortopedista	04	1.154,00	20
10	Médico Otorrinolaringologista	04	1.154,00	20
11	Médico Pediatra	07	1.154,00	20
12	Médico Psiquiatra	06	1.154,00	20
13	Médico Urologista	02	1.154,00	20
14	Músico Terapeuta	02	1.344,84	40
15	Odontólogo Buco Maxilo Facial	04	1.344,84	40
16	Odontólogo Diagnóstico Oral	04	1.344,84	40
17	Odontólogo Endodontista	04	1.344,84	40
18	Odontólogo p/Portadores necessidades especiais (PPNE)	04	1.344,84	40
19	Odontólogo Periodontista	04	1.344,84	40
20	Odontólogo Protesista	04	1.344,84	40
21	Odontólogo Radiologista	04	1.344,84	40
22	Psicopedagogo	04	1.344,84	40
23	Sanitarista	02	1.344,84	40
24	Tecnólogo de Informação	03	1.344,84	40
	TOTAL	93		

Parágrafo Único. O Vencimento Base do Médico Generalista com Carga Horária de 40 horas semanais passará a ser de R\$ 2.308,00 (dois mil e trezentos e oito reais) a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º. Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº.1.248/2010, o novo cargo de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme elencado abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Arte Educador	05	1.344,84	40
2	Cuidador Social	12	972,00	40
3	Educador Social	12	972,00	40
	TOTAL	29		

Art. 3º. Ficam acrescentados ao art. 4º da Lei nº 1.248/2010, os novos cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo, conforme rol abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Engenheiro Segurança do Trabalho	01	1.344,84	40
2	Estatístico	01	1.344,84	30
3	Fiscal ambiental	04	1.010,00	40
4	Fiscal urbanístico	04	1.344,84	40
5	Sociólogo	01	1.344,84	40
6	Técnico em meio ambiente	02	990,00	40
	TOTAL	13		

Art. 4º. Fica acrescentado ao art. 7º da Lei nº 1.248/2010, o novo cargo de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura , conforme elencado abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Zootecnista	02	1.344,84	40
	TOTAL	02		

Art. 5º. Ficam acrescentados ao art. 9º da Lei nº 1.248/2010 os novos cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Municipal de Trânsito, conforme rol abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Arquiteto – Espec. em Trânsito/Tráfego	02	1.344,84	40
2	Engenheiro Civil com espec. em tráfego	02	1.344,84	40
	TOTAL	04		

Art. 6º. Ficam acrescentados ao art. 10 da Lei nº 1.248/2010 os novos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme rol abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Analista Controle Interno-Contador	02	1.344,84	40
2	Engenheiro Segurança do Trabalho	01	1.344,84	40
3	Médico Perito	02	2.308,00	40
4	Psicólogo Organizacional	02	1.344,84	30
	TOTAL	07		

Art. 7º. Ficam acrescentados ao art. 12 da Lei nº 1.248/2010 os novos cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme rol abaixo:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Administrador- Espec. R Humanos	02	1.344,84	40
2	Analista de Controle Interno-Contador	02	1.344,84	40
3	Professor Intérprete de libras	10	1.842,86	30
4	Nutricionista	10	1.344,84	40
5	Psicólogo	05	1.344,84	30
	TOTAL	29		

Art. 8º. Ficam acrescentados a Lei nº 1.248/2010, os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com suas respectivas cargas horárias e remunerações, abaixo elencados:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Administrador	01	1.344,84	40
2	Engenheiro Ambiental	01	1.344,84	40
3	Engenheiro Elétrico	02	1.344,84	40
4	Fiscal de Serviços Urbanos	12	990,00	40
5	Técnico em eletromecânica	04	990,00	40
	TOTAL	20		

Art. 9º. Fica acrescentado à Lei nº 1.248/2010, o Quadro Permanente de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os seguintes cargos e suas respectivas cargas horárias e remunerações, abaixo descritos:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Administrador	02	1.344,84	40hs
2	Analista Controle Interno-Contador	01	1.344,84	40hs
3	Economista	01	1.344,84	40hs
4	Estatístico	01	1.344,84	40hs
5	Turismólogo	02	1.344,84	40hs
	TOTAL	07		

Art. 10. Fica acrescentada à Lei nº 1.248/2010, o Quadro Permanente de Pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os seguintes cargos com suas respectivas cargas horárias e remunerações, abaixo descrito:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Arquiteto	03	1.344,84	40
2	Engenheiro Civil	04	1.344,84	40
3	Engenheiro Eletricista	01	1.344,84	40
4	Engenheiro Segurança do Trabalho	01	1.344,84	40
5	Técnico em Edificações	05	990,00	40
	TOTAL	14		

#### CAPÍTULO II

Art. 11. Os cargos abaixo especificados passam a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Tributação, com a respectiva carga horária e remuneração:

Item	Função	Total de Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
1	Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	15	1.897,08	40
	TOTAL	15		

Parágrafo Único. Passa a constar no conjunto de cargos em extinção o cargo de Agente Fiscal de Receitas Municipais, Fiscal de Tributos e Fiscal, por ocasião do desligamento do servidor por aposentadoria, morte ou demissão.

#### DO AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES

Art. 12. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.248/2010 aumentando o número de vagas dos cargos já existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Município, na forma do anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei exercerão suas atividades regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 072, de 28 de Junho de 1999.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares se necessário.

Art.14. São partes integrantes desta Lei, os anexos I e II a seguir relacionados:

Anexo I – ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.248/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011 COM DESCRIÇÕES DOS NOVOS CARGOS MAIS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO.

Anexo II – QUADRO COM AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NA LEI Nº. 1.248/2010.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 1.248, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010  
 DESCRIÇÕES DE NOVOS CARGOS COM SUAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS  
 QUADRO GERAL DE CARGOS  
 ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO
1. Arte-Educador	<p>Atuar como facilitador no sentido de favorecer ao potencial do trabalho criador, onde o indivíduo possa utilizar e aperfeiçoar processos que desenvolvem a percepção, a imaginação, a observação, o raciocínio, o controle gestual; proporcionar com atividades práticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; planejar e desenvolver coletivamente atividades e projetos sociais na sua área de atuação profissional; executar tarefas e atividades artísticas e estéticas nos projetos sociais do município na sua área de atuação, dentre outras atividades correlatas; realizar trabalho em situações de agravamento físico e emocional, contribuindo nas decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe interprofissional; planejar, organizar e avaliar as atividades desenvolvidas em conjunto com a equipe; fazer e conhecer; criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto; elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.</p>	<p>Curso superior completo em Educação Artística</p>
2. Arquiteto trânsito/tráfego em espec.	<p>Projetar, dirigir e fiscalizar obras relativas ao trânsito, sistema viário e transportes, sinalização de Vias Públicas; planejar a otimização da mobilidade urbana, com a sinalização de vias e adequada implantação do sistema de infraestrutura de transportes; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de trânsito e tráfego em geral; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constadas na sua área de atuação; Desempenhar funções técnicas e operacionais inerentes a sua função.</p>	<p>Curso Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CREA, com Especialização em Tráfego/Trânsito</p>
3. Auditor Fiscal do Tesouro Municipal	<p>Realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, que lhes sejam atribuídas na forma de Lei ou Convênio; profereir pronunciamento nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; assessorar e realizar consultoria técnica em matéria tributária e fiscal; emitir informações e pareceres, além de perícias técnicas tributárias ou fiscais, em processos administrativos ou judiciais; emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar a administração tributária fiscal; - compor órgão colegiado competente para julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal.</p>	<p>Curso Superior Completo em Faculdade reconhecida pelo MEC.</p>
4. Cuidador Social	<p>Atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; acompanhar os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; desenvolver atividades recreativas e lúdicas e acompanhar os usuários em atividades externas; apoiar usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>	<p>Ensino Médio Completo</p>



5. Economista	<p>Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico. Gerar programação econômico-financeira; examinar finanças da Instituição. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.</p>	Curso Superior completo em Economia mais Registro no CORECOM/Conselho profissional.
6. Educador Social	<p>Recepção e oferta de informações às famílias usuárias das unidades de assistência social; Mediação de processos grupais, próprios dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados nos CRAS; Executar atividades lúdicas, pedagógicas, artísticas, culturais e de lazer, de acordo com o planejamento geral do serviço sócio-assistencial. Elaborar e digitar o planejamento das atividades coletivas, sob orientação do técnico de referência, respeitando as especificidades do grupo e do território; Auxiliar na execução de eventos relacionados aos Serviços sócio-assistenciais; Realizar busca ativa no território; Na proteção social especial realizar abordagem de rua; Participar de reuniões de planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participar das atividades de capacitação e formação continuada das equipes.</p>	Ensino Médio completo
7. Engenheiro Segurança do Trabalho	<p>Responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional. Estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador, atuando junto à equipe multidisciplinar da Instituição; Também gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Realizar demais atividades inerentes ao emprego/trabalho.</p>	Curso Superior completo em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho de classe e no Ministério do Trabalho
8. Engenheiro Civil –espec. em tráfego	<p>Determinar o local de instalação; se for necessário, definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controle de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre as condições de tráfego; planejar a operação do tráfego nas vias urbanas; cooperar com demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas e meios de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; implantar e manter os dispositivos de controle de tráfego oficiais, incluindo sinalização vertical, horizontal e semafórica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando-os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestres e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestres e áreas de circulação exclusiva para pedestres; implantar sinalização horizontal com linhas divisorias de fluxo, nas vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário; implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxis, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.</p>	Curso Superior em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego ou Transportes e registro no CREA
9. Engenheiro Eletricista	<p>Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e preslando assistência técnica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	Curso Superior completo em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho de Classe
10. Fiscal Ambiental	<p>Executar as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites; lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares; Garantir o cumprimento do que determina a legislação ambiental, ordenamento da ocupação e do uso do solo; Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias; Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas; Efetuar medições com instrumentos específicos realizando blitz e operações especiais para controle da poluição a nível ambiente; Realizar apreensão de materiais poluentes, lavrando notificações, auto de infrações, e até embargando a atividade, quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados e outras atividades correlatas.</p>	Ensino Médio Técnico completo em gestão ambiental, técnico florestal ou técnico meio ambiente.
11. Fiscal de serviços urbanos	<p>Fiscaliza, inspeciona, auxilia e orienta atores de atividades comerciais, industriais, prestacionais e similares em matéria de: alvarás de localização e funcionamento, autorização especial, horários e condições de funcionamento, ocupação de passeio público com mesas, cadeiras e churrasqueiras, atividades de comércio ou serviço ambulante e atividades de feirantes; licenças para localização e funcionamento de circos, parques de diversões, pavilhões, feiras e similares; funcionamento de bancas de jornais, revistas e similares. Promove interdição das atividades econômicas formais e informais, bem como o monitoramento das mesmas; promove apreensão de objetos e mercadorias ligados a atividades de vendedores ambulantes, camelôs, feirantes, ocupantes de</p>	Ensino médio completo.

	mercados municipais, bancas de revistas e similares, em desacordo com a legislação. Executa outras atividades correlatas ao cargo.	
12. Fiscal Urbanístico	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal; Realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão. Lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, termos de embargo, aplicação de multas, emitir documentos necessários à ação fiscal; Informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; Verificar o licenciamento de construção e reconstrução, embargando as obras que não estejam providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas Coletar dados para atualização do cadastro urbanístico do Município. Também efetuar planilha fiscal quando designado; Prestar relatório diário das atividades desenvolvidas e exercer outra atividades correlatas.	Ensino Superior completo
13. Professor Intérprete de Libras	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro. Bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo o pensamento e intenção do emissor em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. Assessorar nas atividades de ensino.	Ensino superior completo em Letras e/ou pedagogia ou outra área de licenciatura com especialização em intérprete de libras reconhecido pelo MEC
14. Médico Cardiologista	Examinar, prescrever e administrar tratamentos para as doenças cardiológicas, aplicar métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; emitir atestados legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em cardiologia.
15. Médico Fisiatra	Examinar, prescrever e administrar tratamentos para os pacientes portadores de incapacidades do aparelho locomotor, incapacitados fisicamente, reabilitação corporal s, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; emitir atestados legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	Curso Superior completo em Medicina com Registro no CRM + especialização em Fisiatría.
16. Médico Geriatra	Realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Exemplo, atender o idoso, diferenciando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento, das alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida. Proporcionar melhor qualidade de vida por meio da utilização de métodos preventivos.	Curso superior completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Geriatria.
17. Médico Ginecologista	Realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Exemplo	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em ginecologia.
18. Médico Neurologista	Examinar, prescrever e administrar tratamentos para as patologias neurológicas e do aparelho nervoso, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; emitir atestados legais, laudos e pareceres, para atender a determinações legais.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Neurologia.
19. Médico Neuropediatra	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Neurologia Pediátrica.
20. Médico ortopedista	Examinar, prescrever e administrar tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; também diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Curso Superior completo em Medicina com CRM + especialização em ortopedia.

21. Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Pediatria.
22. Médico Perito	Cabe ao Médico Perito comprovar a situação alegada; avaliar o potencial laborativo do segurado no que se refere aos aspectos físicos, colhendo dados necessários ao seu parecer quanto às contra-indicações, potencialidades e o prognóstico retomo ao trabalho, solicitando, inclusive, a descrição da função desempenhada pelo segurado; solicitar exames e pareceres especializados à rede credenciada, inclusive quanto a necessidade de órtese e/ou prótese; realizar análise de postos de trabalho; identificar os casos passíveis de reabilitação profissional; preencher formulário próprio definindo o potencial para retomo ao trabalho, fazendo observações quanto à necessidade de órtese e/ou prótese; solicitar a avaliação do Orientador Profissional no momento oportuno, quando da estabilização do quadro clínico do segurado; participar com o Orientador Profissional da análise conjunta dos casos para a conclusão da avaliação do potencial laborativo (aspectos físicos + aspectos sócio-econômicos profissionais) e elaboração de programas profissionais, preenchendo e assinando campo próprio do formulário; avaliar intercorrências médicas; definir compatibilidade física de ocupações, utilizando os seus conhecimentos técnicos, análise de funções ou outros meios técnicos, desde que necessário; participar com o Orientador Profissional de reavaliação conjunta do caso, com o objetivo de direcionamento do programa profissional (se necessário) e para o encaminhamento do programa profissional; participar com o Orientador Profissional da elaboração de laudo conclusivo do Programa Profissional desenvolvido com o segurado; desempenhar as demais atividades médico-periciais que lhe são pertinentes, como alta pericial após encerramento do Programa de Reabilitação; participar de equipes volantes; participar de palestras e seminários divulgando a Reabilitação Profissional; caracterizar o estado de saúde ou doença; definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; respeitar a boa técnica médica; cumprir a disciplina legal e administrativa; emitir laudos periciais conclusivos, concluir pela concessão ou não do benefício e cumprir demais atividades correlatas.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Perícia Médica.
23. Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Curso superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria.
24. Médico Urologista	Realizar consultas médicas e exames Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Curso superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina + especialização em Urologia.
25. Músico Terapeuta	Pesquisar a relação entre o homem e os diversos tipos de sons, da música e dos movimentos; criar métodos terapêuticos adequados a cada problema físico, psicológico ou social; desenvolver inter-relações entre a medicina, a psicologia, e a música terapia; estudar recursos para ampliar comunicação entre paciente e terapeuta, por meio do movimento (dança e expressão corporal) e de atividades criativas de apoio à música e à apreensão do som; utilizar técnicas como dinâmica de grupo psicocomunidade; tratar de distúrbios físicos, como surdez ou mentais, como o autismo e a esquizofrenia, em adultos, idosos e crianças, utilizando -se do movimento e do som; realizar terapia não verbal utilizando a música e os seus elementos constitutivos (ritmo, melodia e harmonia) como objeto intermediário de uma relação, possibilitando assim o desenvolvimento de um processo terapêutico; integrar equipe de trabalho interdisciplinar, participando e colaborando em reuniões de "estudo de casos"; realizar triagem, avaliação e acompanhamento terapêutico com pacientes portadores de problemas ou dificuldades de comunicação e expressão, como nos casos de afonias, autismo, deficiências, e doença mental; elaborar laudo clínico, fazendo registros dos casos de atendimento, mantendo atualizados os prontuários dos pacientes; fazer orientação e participa de reuniões de pais ou familiares de pacientes.	Ensino Superior completo em Musicoterapia.
26. Odontólogo – espec. endodontia	Realiza, atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outra áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.	Curso Superior completo, com registro no CRO +Especialização em Endodontia..
27. Odontólogo – esp. Protesista	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião protesista; realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parotal ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias, procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;	Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em Prótese.
28. Odontólogo – esp. Cirurgia Buco maxilo facial	Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego.	Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo facial.
29. Odontólogo –espec. Diagnóstico oral	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e	Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em Diagnóstico oral.

	<p>executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p> <p>30. Odontólogo – espec. Periodontia</p>	<p>Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em Periodontia.</p>
	<p>31. Odontólogo- esp. em necessidades especiais</p>	<p>Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em pacientes com necessidades especiais.</p>
	<p>32. Odontólogo – esp. em Radiologia</p>	<p>Curso Superior completo, com registro no CRO + Especialização em Radiologia.</p>
	<p>33. Psicólogo Organizacional</p>	<p>Curso Superior completo em Psicologia com Registro no CRP + Especialização na área organizacional ou RH.</p>
	<p>34. Psicopedagogo</p>	<p>Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia institucional.</p>
	<p>35. Sanitarista</p>	<p>Diploma do Curso de Graduação em qualquer área emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente e/ou Diploma/ Certificado de conclusão de título de Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado ou doutorado) em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Epidemiologia, emitido por instituição oficialmente reconhecida, autorizada pelo órgão competente.</p>
	<p>36. Sociólogo</p>	<p>Curso superior completo com Registro no Conselho profissional pertinente.</p>



<p>37. Técnico em eletromecânica</p>	<p>Atividade de instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos; execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao Município; Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações do Município; leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; elaboração de orçamento para aquisições do Município e outras atividades afins.</p>	<p>Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Curso Técnico em Eletromecânica</p>
<p>38. Turismólogo</p>	<p>Coordenar o planejamento das atividades do departamento de turismo. Estudar a implantação de projetos para incentivar a atividade turística no Município. Orientar e colaborar com a iniciativa privada no desenvolvimento da indústria de turismo; elaborar boletins de informações turísticas para os visitantes. Trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico no Município. Desempenhar tarefas afins, planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo, coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica, atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário, diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos Município e regiões. Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos, organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias.</p>	<p>Curso superior completo bacharelado em Turismo e registro ativo no conselho de classe.</p>
<p>39. Tecnólogo de Informação</p>	<p>Coordenar e executar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas; Capacitar colaboradores, estabelecer e acompanhar métricas e indicadores; Utilizar ferramentas para identificação e priorização de problemas, atendendo às especificações e demandas recebidas; Realizar demais atividades inerentes ao emprego</p>	<p>Curso superior Completo em Analista de Sistemas ou Ciência da Computação.</p>
<p>40. Zootecnista</p>	<p>Exercer defesa sanitária animal; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; contribuir para o bem-estar animal; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental. Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal; Desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres; Planejar, executar, fiscalizar todo o processo de produção industrial; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade.</p>	<p>Curso superior completo com Registro no conselho profissional pertinente.</p>

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO II  
 QUADRO GERAL DE AUMENTO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	AUMENTO NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO	LOTAÇÃO
Administrador	40h	+04	R\$ 1.344,84	Secretaria de Administração Secretaria de Educação
Agente Administrativo	40h	+ 20	R\$ 954,00	Secretaria de Administração Secretaria de Educação
Agente de trânsito	40h	+ 10	R\$ 972,00	DEMUTRAM
Analista controle Interno-contador	40h	+ 06	R\$ 1.344,84	Diversas Secretarias.
Analista de sistemas	40h	+ 02	R\$ 1.344,84	SEMURB
Assistente Social	30h	+ 06	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Arquiteto	40h	+ 04	R\$ 1.344,84	Secretaria de Infraestrutura SEMURB
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	+ 26	R\$ 954,00	Secretaria de Saúde
Farmacêutico-Bioquímico	40h	+ 10	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Biólogo	40h	+ 02	R\$ 1.344,84	SEMURB
Educador Físico	30h	+ 08	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Enfermeiro	40h	+ 24	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Engenheiro Civil	40h	+ 04	R\$ 1.344,84	Secretaria de Infraestrutura SEMURB
Engenheiro Ambiental	40h	+ 03	R\$ 1.344,84	Secretaria de Serviços Urbanos SEMURB
Farmacêutico	40h	+ 10	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Fisioterapeuta	30h	+ 16	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40h	+ 04	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Geógrafo	40h	+ 01	R\$ 1.344,84	SEMURB
Médico Generalista	40h	+ 25	R\$ 2.308,00	Secretaria de Saúde
Nutricionista	40h	+ 04	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Odontólogo/Cirurgião Dentista	40h	+ 22	R\$ 2.308,00	Secretaria de Saúde
Professor de Artes	40h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Ciências	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Educação Física	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Educação Infantil	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Geografia	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de História	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Língua Inglesa	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Matemática	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Português	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de Religião	30h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Professor de 1º ao 5º Ano	30h	+ 25	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Psicólogo	40h	+ 10	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde

Supervisor Escolar	40 h	+ 10	R\$ 1.842,00	Secretaria de Educação
Técnico em enfermagem	40 h	+36	R\$ 990,00	Secretaria de Saúde
Técnico em Edificações	40 h	+ 08	R\$ 990,00	Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Educação
Técnico em Laboratório	40 h	+ 10	R\$ 990,00	Secretaria de Saúde
Terapeuta Ocupacional	40 h	+ 10	R\$ 1.344,84	Secretaria de Saúde
Médico Veterinário	40 h	+ 03	R\$ 1.344,84	SEMURB Secretaria de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2019.  
198ª da Independência e 131ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2019-A.P., de 22 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 046/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora IVANICE SILVA VARELA DE FARIAS, Matrícula 5166, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

Portaria Nº 001/2019-SEMPPLA, de 22 de Janeiro de 2019.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

I - Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Lita Isabel Cavalcanti de Moraes – Secretária de Planejamento e Orçamento Participativo, Mat. 10990.

II - Responsável pelo certificado (fiscal do contrato): Katiúcia dos Santos Alves – Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento Participativo, Mat. 08403 ou; Leonardo Brandão da Cruz Lira – Subsecretário de Programas e Projetos, Mat. 12166.

III - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

IV - Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo. Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante-RN. Em frente ao Fórum.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Janeiro de 2019.

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo



## EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 001/2019 – SEMURB/PMSGA/RN.**

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015, e ainda, Portaria Nº 981/2018.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMURB, conforme determina a Resolução nº 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018:

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Paulo de Tarso Dantas Lima – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Mat. 12352.

- Certifico (fiscais do contrato): Rita de Cássia Pinheiro Silva – Chefe de Gabinete, Mat. Nº 06953 ou Ravardere Felipe Ferreira – Coordenador de Ações Ambientais, Mat. 19724 ou Maria Dalvanete de Araújo Barbosa Souza – Secretária Adjunta Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Mat.10373.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Janeiro de 2019.

Paulo de Tarso Dantas Lima  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nos serviços de reformas das praças públicas listadas na Cláusula 2.ª, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.342,66 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 10 de janeiro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 28 de fevereiro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

## EXECUTIVO/CONVÊNIOS

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 100/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 - PROCESSO Nº 1712150046**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, CPF: 093.580.514-18; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 040 - Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Atividade: 2044 - Serviço de Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Paulo Henrique Lima de Albuquerque Cavalcanti.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 479/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 1812100039**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Atividade: 2041 - Concessão de Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 1712150048**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, CPF: 369.347.394-34; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 040 - Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Atividade: 2044 – Serviço de Proteção Social Básica. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Joatan Gustavo Gadelha de Lima

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 097/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017 - PROCESSO Nº 1712150052**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 040 - Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Atividade: 2041 - Concessão de Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 - PROCESSO Nº 1712150041**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Atividade: 2041 - Concessão de Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 - PROCESSO Nº 1712150049**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 40 - Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Atividade: 2041 - Concessão de Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 078/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 - PROCESSO: 1809180034**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento; PROGRAMA DE ATIVIDADE - 2095 – Manutenção da Sec. de Habitação, Reg. Fund. e Saneamento; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA p/contratante e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 470/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 - PROCESSO: 1810220018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: JANYARA BEZERRA DE OLIVEIRA FARIAS, CPF: 102.412.144-59. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento; PROGRAMA DE ATIVIDADE - 2095 – Manutenção da Sec. de Habitação, Reg. Fund. e Saneamento; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA p/contratante e JANYARA BEZERRA DE OLIVEIRA FARIAS p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**042/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017- PROCESSO: 1712150061**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, CPF: 369.347.394-34. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orça. 25 – Secretaria Munic. de Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividades: 2094 - Manut. das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. MICAEL MOREIRA DA SILVA p/Contratante e JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 074/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017- PROCESSO: 1712150060**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: KOEMO BARBOSA DA SILVA, CPF: 273.722.604-00. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orça. 25 – Secretaria Munic. de Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividades: 2094 - Manut. das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. MICAEL MOREIRA DA SILVA p/Contratante e KOEMO BARBOSA DA SILVA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 002/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018- PROCESSO: 1802150019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: REMO FLOR SÁTIRO, CPF: 028.257.474-32. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Origem dos Recursos: Unid. Orça. 25 – Secretaria Munic. de Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividades: 2094 - Manut. das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. MICAEL MOREIRA DA SILVA p/Contratante e REMO FLOR SÁTIRO p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 102/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017 - PROCESSO: 1712150056**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 011 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 2054 – Manutenção das Ativ. Da Sec. de Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR p/contratante e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 087/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2017 - PROCESSO: 1712150057**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: VANIEIDE GALDINO NUNES, CPF: 092.300.724-51. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 011 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos – Programa de Trabalho – 2054 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serv. Urbanos - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR p/contratante e VANIEIDE GALDINO NUNES p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 101/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017 - PROCESSO Nº 1712150079**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARCIO VERÍSSIMO SILVA, CPF: 413.312.144-91; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: Unid. Orç. 04: Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos - Programa de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Miguel Rodrigues Teixeira e Contratado: Marcio Veríssimo Silva.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 408/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº 1805170002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: PAULA FRANCINETE FERNANDES DE OLIVEIRA. CPF: 481.556.244-04; OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: Unid. Orç. 04: Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos - Programa de Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração. Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Miguel Rodrigues Teixeira e Contratada: Paula Francinete Fernandes de Oliveira.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**65/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017- PROCESSO: 1712150087**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: ANTONIO HENRIQUE LIMA DE SÁ CPF: 046.347.874-66. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexid. - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e ANTONIO HENRIQUE LIMA DE SÁ p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
66/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017- PROCESSO: 1712150066**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: CARLOS ROMEU BRITO GAMA, CPF: 050.120.663-91. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1214. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e CARLOS ROMEU BRITO GAMA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
04/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017- PROCESSO: 1712150106**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: FRANCISCO MÁRCIO NUNES, CPF: 875.202.494-68. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç.30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e FRANCISCO MÁRCIO NUNES p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
06/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - PROCESSO: 1712150091**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CABRAL, CPF: 029.572.224-00. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CABRAL p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 07/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - PROCESSO: 1712150067**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSÉ VITORIANO RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 785.926.904-04. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e JOSÉ VITORIANO RODRIGUES DE MORAIS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 10/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PROCESSO: 1712150063**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSEFA MIGUEL DE LIMA, CPF: 430.353.454-49. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e JOSEFA MIGUEL DE LIMA p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 08/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - PROCESSO: 1712150064**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: LUIZ CASSIMIRO DE SOUZA, CPF: 722.770.414-91. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e LUIZ CASSIMIRO DE SOUZA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 09/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - PROCESSO: 1712150102**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: LUZIA LUIZA DOS SANTOS, CPF: 019.234.284-38. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e LUZIA LUIZA DOS SANTOS p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 11/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - PROCESSO: 1712150062**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTI, CPF: 721.733.194-34. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTI p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 003/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PROCESSO: 1712270004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARISE EDILA PINHEIRO SILVA, CPF: 326.559.754-72. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e MARISE EDILA PINHEIRO SILVA p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 005/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 - PROCESSO: 1803130013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 067.093.824-60. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e MISLLANE MAYANE SILVA DO NASCIMENTO p/contratada.



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 12/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 - PROCESSO: 1712150101**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: NISIA GALVÃO DE PAIVA. CPF: 539.052.964-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e NISIA GALVÃO DE PAIVA p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 013/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PROCESSO: 1712150104**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: OTAVIO COSTA DA SILVA. CPF: 146.183.974-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 30 - Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica -/ PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1211. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e OTAVIO COSTA DA SILVA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 047/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 - PROCESSO: 1712150071**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: ADÁRIO CALAZANS, CPF: 701.405.298-53. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 06 – Sec. Munic. de Educação e Cultura – Programa de Atividade: 2107 - Manutenção dos Cursos de Capacitação Profissional - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e ADÁRIO CALAZANS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 048/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 - PROCESSO: 1712150074**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DALVACI DE MEDEIROS BRASIL, CPF: 626.598.204-49. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 05 - Fundo de Municipal de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa de Trabalho – 2013 – Manutenção das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do Fundeb 40%. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e DALVACI DE MEDEIROS BRASIL p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 076/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PROCESSO: 1712150070**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 05 - Fundo de Municipal de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa de Trabalho – 2013 – Manutenção das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do Fundeb 40%. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 050/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 - PROCESSO: 1701150002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: EDMILSON HENRIQUE DA SILVA, CPF: 195.517.464-49. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 05 - Fundo de Municipal de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa de Atividade – 2013 – Manutenção das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do Fundeb 40%. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e EDMILSON HENRIQUE DA SILVA p/contratado

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 052/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PROCESSO: 1712150072**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: GERLANE BEVENUTO DA SILVA, CPF: 075.536.804-51. O OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – Programa de Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e GERLANE BEVENUTO DA SILVA p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 053/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - PROCESSO: 1712150075**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: GISENEIDE MACHADO DA SILVA, CPF: 432.320.274-15. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 05 - Fundo de Municipal de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa de Atividade – 2013 – Manutenção das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do Fundeb 40%. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e GISENEIDE MACHADO DA SILVA p/contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 054/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 - PROCESSO: 1712150073**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: IVANALDO PAULINO DE ALMEIDA, CPF: 731.207.318-20. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 05 - Fundo de Municipal de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica – Programa de Atividade – 2013 – Manutenção das Demais Atividades do Fundeb 40% - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do Fundeb 40%. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e IVANALDO PAULINO DE ALMEIDA p/contratado.

**E EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 - PROCESSO: 1712150082**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JAIRO ANDRADE DE ARAUJO, CPF: 671.598.004-78. OBJETO: Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. Unid. Orç. 06 – Sec. Municipal de Educação e Cultura – Programa de Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 22 de Janeiro de 2019. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e JAIRO ANDRADE DE ARAUJO p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 075/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 - PROCESSO Nº 1712150050**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO:  
 Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com  
 a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 040 -  
 Fundo Municipal de Assistência Social, Programa de Atividade: 2041 – Concessão de  
 Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros  
 Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos  
 Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93.  
 Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e  
 Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 088/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 - PROCESSO Nº 1712150099**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;  
 CONTRATADO: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20; OBJETO:  
 Fica alterada firmada a Dotação Orçamentária para o exercício de 2019, de acordo com  
 a LOA aprovada em 28 de Dezembro de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS: 40 - Fundo  
 Municipal de Assistência Social, Programa de Atividade: 2041- Concessão de  
 Benefícios e Manutenção e Est. do P. Social – Elemento de Despesa: 33.90.360 –  
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1001 – Recursos  
 Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º. da Lei 8.666/93.  
 Data da Assinatura 22 de Janeiro de 2019. Contratante: Antônio Dantas Neto e  
 Contratada: Daniel Rodrigues de Freitas.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o  
 REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de materiais de construção, realizar-  
 se-á no dia 05 (cinco) de fevereiro de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do  
 SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico:  
[www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o  
 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada nos serviços de  
 oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao  
 SAAE/SGA; Serviços de borracharia e lava Jato de todos os veículos da frota do  
 SAAE/SGA e serviço de guincho, realizar-se-á no dia 07 (sete) de fevereiro de 2019, às  
 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser  
 adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2019.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

## LEGISLATIVO

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Vereador Edson  
 Valban Tinoco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as  
 disposições constantes no art. 21, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa  
 e art. 11, §1º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os excelentíssimos vereadores  
 e vereadoras para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de janeiro de  
 2019, às 9 horas na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para deliberar  
 sobre o Projeto de Lei 158/2019 que altera o art. 1º da Lei Municipal 1.248/2010,  
 alterada pela Lei Municipal 1.712/2019, no que concerne à remuneração do cargo de  
 Odontólogo/Cirurgião Dentista.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de janeiro de 2019.  
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente